

df 0952

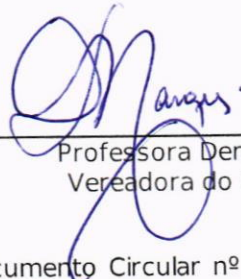


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 08/09/2020 10408	Requerimento 743/2020	08/09/2020-13:42
APROVADO EM - 08/09/2020 10408		Protocolo: 3913/2020
REJEITADO EM - / / 2020		Processo: 2915/2020
ARQUIVO -		

Exmo. Sr. Presidente

A vereadora que abaixo assina requer, após ouvida a casa na forma regimental que a Superintendência Regional Sul - SURSUL da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, revogue o Documento Circular nº 001/2020, publicado no dia 13 de abril de 2020, que trata da redução do horário de atendimento por sobreaviso, bem como adote maneiras de manter equipes plantonistas para a cobertura total de serviços durante às 24 horas do dia.



Professora Denise
Vereadora do PT

Justificativa: As disposições do Documento Circular nº 001/2020, publicado no dia 13 de abril de 2020 já encontram-se em vigor e tem como objetivo reduzir indicadores de despesa, diminuindo o número de horas em que o trabalhador permanece em sobreaviso, ou seja, diminuindo o tempo em que o funcionário fica à disposição para atender possíveis avarias, contradizendo a própria publicidade da Companhia de ser uma empresa que presta serviços 24 horas.

A Superintendência Regional Sul foi a única em todo o Estado a adotar restrições na jornada de cobertura da prestação de serviço. De acordo com o SINDIÁGUA, em determinados horários, se estourar um cano, rede ou quadro que seja, ficará para outro dia o conserto, pois não teriam funcionários à disposição para estes serviços. Além da possível falta d'água, a população vai ver água escorrendo em forma de desperdício.

Tal medida causa prejuízos à comunidade, criando brechas, em que não haverá ninguém obrigado ha atender os possíveis vazamentos ou desabastecimentos, além dos desperdícios d'água nos horários em que não houver equipes plantonistas. Isso poderá causar precarização dos serviços prestados pela CORSAN em Camaquã, o que contribuirá para a defesa da privatização do saneamento básico, que deveria ser considerado um bem comum, de qualidade e de acesso da população.

VISTO

Presidente

Autenticidade: bykcoyct9

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA nº 10.408

Protocolo nº 3913/2020

Processo nº 2915/2020

Nº de ordem	Nome dos Vereadores	Favorável	Contra	Abstenção
01	VAVÁ	Presidindo		
02	ANDRÉA WESTPHAL - TIA DÉIA	/		
03	LAURINHA	/		
04	FILIFE BRANCO	Ausente		
05	DE LIMA	/		
06	CLÁUDIO COSTA	/		
07	BENITO METALÚRGICO	/		
08	PROFESSORA DENISE MARQUES	/		
09	EDINHO	/		
10	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	Ausente		
11	ROVAM CASTRO	/		
12	CHARLES SARAIVA	/		
13	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	/		
14	GIOVANI MORALLES	/		
15	RAFAEL CERONI	/		
16	ROGÉRIO GOMES	/		
17	JAIR RIZZO	Aus. Just.		
18	JOÃO DA BARRA	Aus. Just.		
19	ANDRÉ BATATINHA	/		
20	REPOLHINHO	Ausente		
21	FLÁVIO MACIEL	/		
	RESULTADO.....	15		

DATA: 08/09 /2020.

Bruno
ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO